



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – 11º Andar – Sala 1.120 –
Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.211.110 -
Telefone: (21) 2976-3983 – E-mail: gad2@pcrj.rj.gov.br

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PREVI-RIO N.º 011/2015,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR -
FASS, NESTE ATO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-
RIO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A., COMO
CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO
RIO DE JANEIRO, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2015, na Rua Afonso Cavalcante, n.º 455, Bloco II, 11º Andar, Sala n.º 1120, Cidade Nova, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO PREVI-RIO – PREVI-RIO**, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.079/1987 e mantida pela Lei n.º 3.344/2001, nos termos do disposto no Decreto n.º 31.159/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º **31.941.123/0001-50**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade n.º 06058411-7, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 012.965.017-01 e, por seu Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado, contador, portadora da Carteira de Identidade n.º 54.813/0-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 636.416.827-20, e de outro a empresa **CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A.**, estabelecida na Rua do Ouvidor n.º 91, Andar 2, Parte, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-031, inscrita no



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – 11º Andar – Sala 1.120 –
Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.211.110 -
Telefone: (21) 2976-3983 – E-mail: gad2@pcrj.rj.gov.br

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º **07.844.436/0001-06**, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **HAROLDO AQUINO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 52.181.38-4 CRM/RJ e CPF n.º 029.301.967-34 e, por seu Diretor Técnico, Sr. **JOSÉ PAULO MACEDO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 52.181.24-3 CRM/RJ e CPF n.º 020.922.987-04, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **Edital de Chamamento Público n.º 2014/000.001**, objeto do processo administrativo n.º **05/506.596/2014**, homologado por despacho do Ilustríssimo Senhor Presidente do PREVI-RIO, datado de 27/03/2015 (fls. 529 do processo administrativo n.º **05/506.596/2014**) e, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. - RIO n.º 011 de 30/03/2015, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Legislação Aplicável) - Este Contrato rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já entende-se como integrante do presente termo, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações no que couber, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 67, de 29.09.2003, Decreto n.º 23.593, de 16.10.2003, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) instituído pela Lei n.º 207 de 19.12.1980, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar n.º 101 de 13.09.1990, O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto n.º 3221, de 18.09.1981, Lei Federal n.º 9656 de 03/06/1998, Resolução Normativa da ANS n.º 154, de 05.06.2007, bem como pelos preceitos de direito público, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, Sistema de Penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Objeto) - O Objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, de conformidade com as condições preconizadas no Edital de

PREVI-RIO/DAF/IGEL - ORIGINAL

2/14



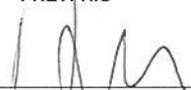
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – 11º Andar – Sala 1.120 –
Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.211.110 -
Telefone: (21) 2976-3983 – E-mail: gad2@pcrj.rj.gov.br

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015.



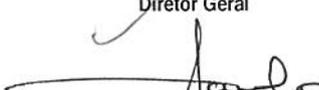
ROBERTO RODRIGUES
Presidente
PREVI-RIO



RICARDO FERRAZ DE LIMA
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças
PREVI-RIO



HAROLDO AQUINO FILHO
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A
Diretor Geral



JOSÉ PAULO MACEDO
CABERJ INTEGRAL SAÚDE S/A
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1) _____
Identidade N.º:
CPF N.º:

2) _____
Identidade N.º:
CPF N.º: